

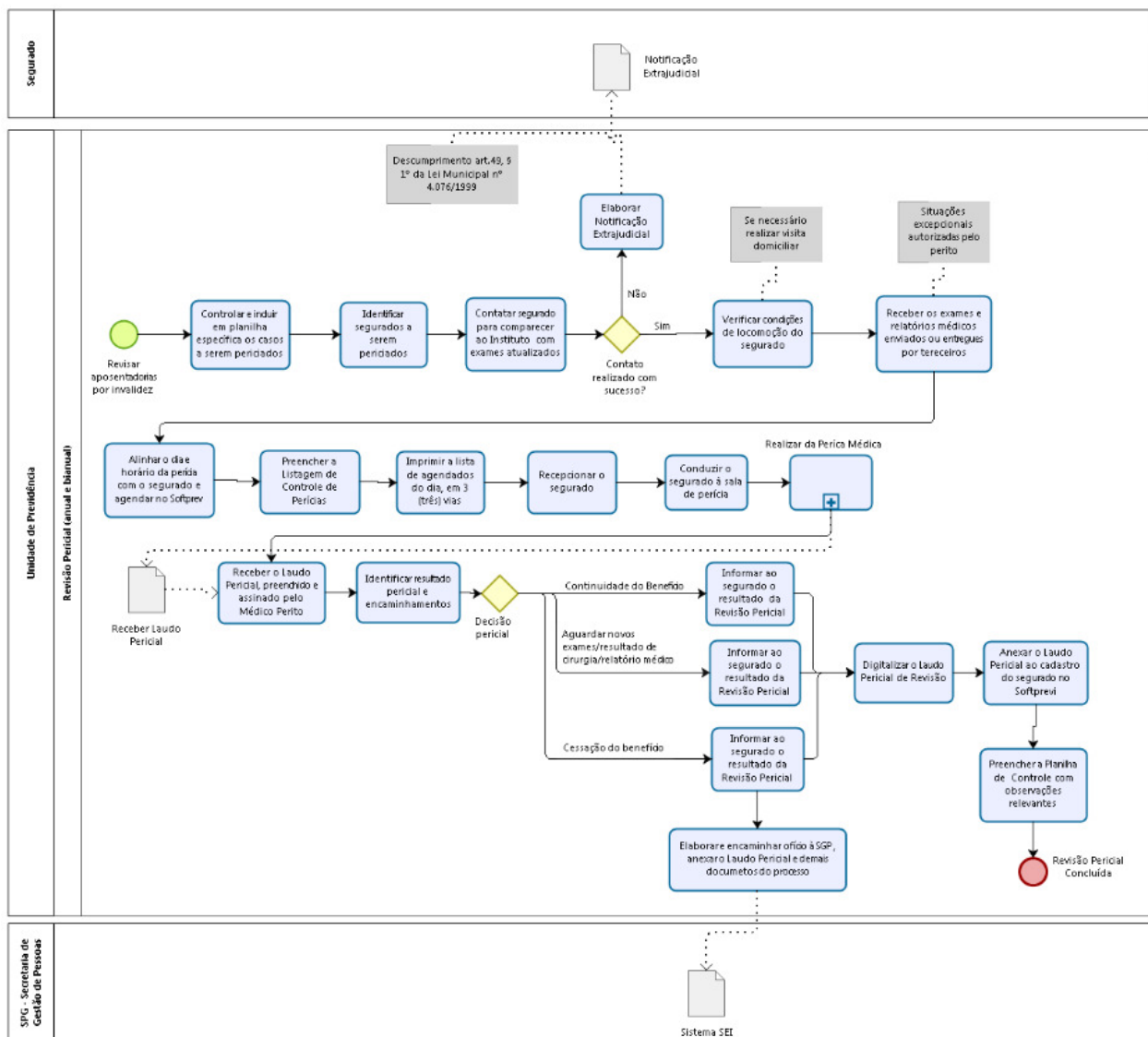
**Revisão Pericial  
(anual e bianual)**

<b>Criação</b>	<b>Edição</b>	<b>Codificação</b>
Nov/2021	1ª	PREV - 17
<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Janice Mussak	Claudete C. M. Scholze	Cleusa Mara Amaral
<b>Conceito</b>		
A perícia de revisão consiste na oportunidade de reanálise, pelo Médico Perito do Ipreville, de um benefício concedido anteriormente, que pode tanto dar causa à suspensão de benefício, como pode também garantir sua continuidade.		
<b>Objetivos</b>		
Cumprir nos termos do art. 49 da Lei Municipal 4.076/99, que determina: Art. 49 O segurado aposentado por invalidez permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico, pelo menos uma vez por ano, nos primeiros 02 (dois) anos subsequentes ao início do benefício. § 1º Observado o disposto no caput, o segurado aposentado por invalidez fica obrigado, sob pena de suspensão do pagamento do benefício, a submeter-se a exames médico-periciais, a realizarem-se bianualmente.		
<b>Siglas Utilizadas</b>		
USS – Unidade de Saúde do Servidor		
<b>Aplicação</b>	<b>Execução</b>	
Por demanda	Gerência de Previdência - Perícia Médica	
<b>Materiais Necessários</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso à pasta de benefícios na rede Ipreville</li> <li>• Acesso ao SEI</li> <li>• Acesso ao sistema Softprevi no endereço: <a href="https://ipreville.actuary.com.br">https://ipreville.actuary.com.br</a></li> </ul>		
<b>Descrição do Processo</b>		
<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Controlar e incluir em planilha específica, mensalmente, todos os casos a serem periciados, conforme data de concessão de aposentadoria. Sistema Softprevi &gt; Relatórios &gt; PLANO DE BENEFÍCIOS &gt; Relação de Benefícios &gt; informar dados &gt; download &gt; salvar planilha.</li> <li>2) Identificar segurados a serem periciados e selecionar de acordo com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade inferior a 75 anos;</li> <li>• Condições físicas de locomoção;</li> <li>• Analítica, com a autorização do Médico Perito;</li> </ul> </li> <li>3) Contatar segurado solicitando que compareça ao Instituto, munido dos últimos exames e consultas de acompanhamento do último ano;</li> <li>4) Encaminhar Notificação Extrajudicial, aos segurados que não conseguir contato telefônico ou por email (para os casos de descumprimento do Art. 49 § 1º da Lei</li> </ol>		

- Municipal nº 4.076/1999), com prazo para comparecimento ao Instituto em no máximo 30 dias, sob pena de suspensão do benefício;
- 5) Solicitar o bloqueio do pagamento, dos casos especificados no item 4, por falta de comparecimento a Perícia Médica.
  - 6) Verificar condições dos segurados acamados, para realizar visita domiciliar, conforme a disponibilidade da agenda;
  - 7) Receber os exames e relatórios médicos enviados via Correios, E-mail, Whatsapp ou entregues por terceiros, de segurados que residem fora do Município, e receberem em perícia anterior a autorização para fazer a comprovação do tratamento médico desta forma;
  - 8) Alinhar o dia e o horário da perícia com o segurado e abrir agendamento no sistema SOFTPREVI > PERÍCIA MÉDICA > AGENDAR PERÍCIA > CALENDÁRIO > LIBERAR AGENDAMENTO;
  - 9) Preencher a Listagem de Controle das Perícias a serem realizadas, salvo em Benefícios > Pasta: PERÍCIA MÉDICA > Perícias Agendadas;
  - 10) Imprimir a lista de agendados em três vias, para controle de chegada na recepção do Ipreville, ordem de chamada do Médico e suporte da perícia;
  - 11) Recepcionar o segurado ao agendamento da Perícia Médica;
  - 12) Conduzir o servidor à sala de perícia médica (com seu nome já protocolado previamente na recepção);
  - 13) Realizar a perícia de forma individual entre o servidor e o médico perito;
  - 14) A perícia é realizada com a emissão de Laudo de Análise Pericial. O preenchimento do Laudo ocorre dentro do Softprevi na Aba: PERÍCIA MÉDICA > Prontuários abertos > Nome do Segurado > Relatório Médico > Revisão;
  - 15) Receber o laudo pericial, preenchido e assinado pelo Médico perito;
  - 16) Identificar resultado pericial e encaminhamentos, podendo ser pela:
    - Continuidade do benefício, com data da próxima perícia;
    - Não aplicável, aguardando novos exames, resultados de cirurgia, relatórios médicos;
    - Cessaçãõ do benefício, com a devida conclusãõ sobre as condições laborais do segurado.
  - 17) Informar o segurado sobre a decisãõ do Médico Perito, com o prazo determinado para entrega de novos exames, devolutiva a USS ou sobre a continuidade da aposentadoria por Invalidez;
  - 18) Digitalizar o Laudo Pericial de revisãõ, com assinatura do Médico Perito;
  - 19) Anexar o laudo ao cadastro do servidor no Softprevi; Central do Servidor > Anexar Documentos > com data do ano da perícia realizada;
  - 20) Elaborar e encaminhar ofício, via SEI, para SGP.USS.APM, anexar o laudo pericial de devolutiva à USS, relatando as condições residuais laborais do segurado analisadas pelo Perito, sugerindo o retorno ao trabalho ou junta médica para discutir sobre o caso;

21) Preencher a planilha de controle, com as devidas observações, para a próxima perícia presencial ou analítica.

**Fluxograma:**



**Considerações**

A perícia de **revisão** consiste exatamente na oportunidade de reanálise pelo Instituto de um benefício concedido antes, que pode tanto dar causa à suspensão de benefício, como pode também garantir sua continuidade.

**Referências**

- Constituição Federal 1988
- Lei Mun 1 il nº 4.076/1999
- Lei Municipal nº 571/2021